



# Proteção de dados pessoais

Ficha técnica para os funcionários conforme à legislação europeia (RGPD)



O QUE É ...  
A PROTEÇÃO DE DADOS?



## Prezados colegas:

O tema da proteção dos dados pessoais os afeta de duas maneiras. De uma parte, como cliente ou funcionário cujos dados são processados; doutra parte, porque durante o seu trabalho entra em contato com dados de terceiros. A legislação sobre a proteção dos dados só lhes permite tratar dados pessoais de funcionários, clientes, fornecedores ou outros terceiros sobre a base das disposições legais e as instruções internas pertinentes. O respeito da confidencialidade constitui uma obrigação emanada do direito do trabalho e de proteção de dados.

O marco legal está baseado no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), cujo objetivo é modernizar e harmonizar a proteção de dados dentro da União Europeia. Além disso, o RGPD permite aos Estados Membros da UE estabelecer regulações específicas sobre determinados temas.

O objetivo da proteção dos dados de proteger as pessoas singulares com o fim de evitar que no tratamento de seus dados pessoais não sejam vulnerados os seus direitos pessoais exige que esses dados sejam tratados com responsabilidade e, também, que se utilizem as aplicações e sistemas informáticos com consciência dos riscos implicados.

A presente informação contém um compêndio dos elementos básicos da proteção de dados, assim como informação sobre seus direitos e obrigações. Naturalmente, em meu caráter de Encarregado de Proteção de Dados, estou à sua disposição por qualquer dúvida. Fico à espera de sua consulta.

*Seu Encarregado/a de Proteção de Dados*

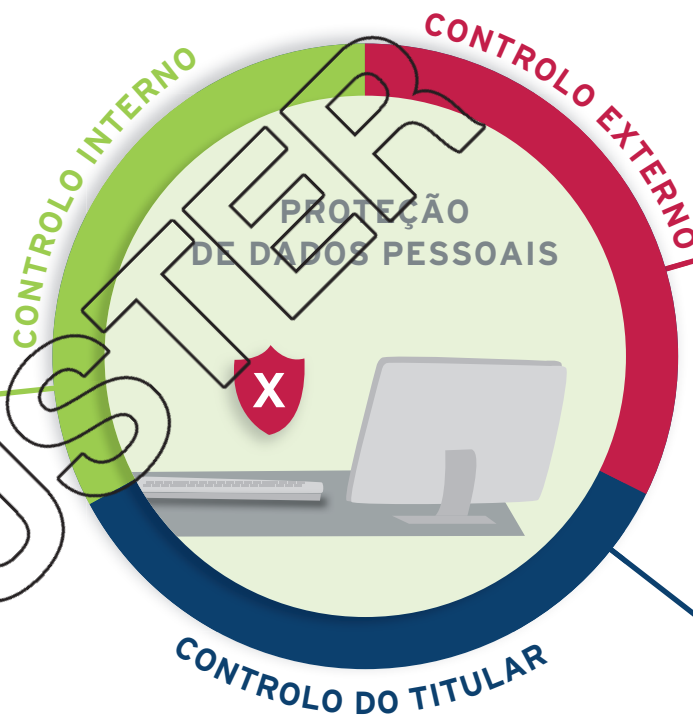
# A PROTEÇÃO DE DADOS. RESUMO

## O titular

... *exerce seus direitos*

Pode solicitar informação sobre os dados armazenados e, se necessário, obter a retificação, a supressão, o bloqueio ou a portabilidade de seus dados.

» *A PARTIR DA PÁG. 16*



## O Estado

... controla o cumprimento da lei  
O organismo de controlo competente  
pode objetar processos ilegais, impor  
coimas e iniciar denúncias penais.

» A PARTIR DA PÁG. 6



## A empresa

... é responsável de que o  
tratamento de dados pessoais  
cumpra sempre com a normativa de  
proteção de dados.

» A PARTIR DA PÁG. 8

... organiza a proteção de dados  
A empresa estabelece as regras  
sobre como e sob quais condições  
é possível recolher e tratar dados.

» A PARTIR DA PÁG. 12

... protege os dados

Os dados pessoais devem  
estar suficientemente  
protegidos contra o acesso  
não autorizado, a perda e a  
destruição.

» A PARTIR DA PÁG. 14



# A IMPORTÂNCIA DA PROTEÇÃO DE DADOS

## Por que é necessário proteger os dados?

Com o desenvolvimento tecnológico do tratamento automatizado de dados aumenta o risco do uso inadequado dos dados. Cada vez são gerados mais dados que podem ser armazenados, vinculados e analisados em forma quase ilimitada. Isto limita os direitos pessoais e as liberdades civis das pessoas singulares, em particular quando elas não sabem quem possui quais dados, o que faz com esses dados e a quem os transfere.

## O que são os dados pessoais?

Dados pessoais são aqueles referidos a uma pessoa física identificada ou identificável.

Exemplos		PROPRIEDADES		
ENDEREÇO	POSSE	COMPORTAMENTO NO TRABALHO	ID DE USUÁRIO	
DATA DE NASCIMENTO	SALÁRIO	NÚMERO DE FUNCIONÁRIO	TEMPOS DE USO DE EQUIPAS	
NÚMERO DE TELEFONE	FOTO	DESEMPENHO NO TRABALHO		

São particularmente sensíveis os dados como a origem racial e étnica, as opiniões políticas, as crenças religiosas ou filosóficas, a afiliação sindical, os dados de saúde e relativos à vida sexual, assim como os dados biométricos e genéticos, cujo tratamento só é permitido sob rigorosas regras e cujo uso, por exemplo com fins comerciais, é normalmente ilegal.

## Qual é a base legal?

Devido aos riscos que apresenta para os direitos pessoais, o tratamento de dados pessoais deve responder à base legal. Na Europa, os princípios da proteção de dados estão governados pelo Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados e também existem disposições específicas para setores específicos. (ver pág. 9)



### Art. 1 alínea 2 RGPD

«O presente regulamento defende os direitos e as liberdades fundamentais das pessoas singulares, nomeadamente o seu direito à proteção dos dados pessoais.»



### Art. 4 alínea 1 RGPD

«Dados pessoais» é toda informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável; é considerada identificável uma pessoa singular que possa ser identificada, direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador, como por exemplo um nome, um número de identificação, (ou) dados de localização.



### LEMBRE

Os funcionários devem tratar os dados pessoais com cautela e prudência. (ver pág. 7/8)

Quem é protegido pelo Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD)?

O RGPD protege as pessoas singulares no uso de seus dados pessoais. Quer dizer que a proteção cobre os funcionários, os clientes e os fornecedores ou seus representantes (empresas). A necessidade de proteger os dados depende do contexto no qual eles são utilizados.

### QUEM DEVE RESPEITAR O RGPD?

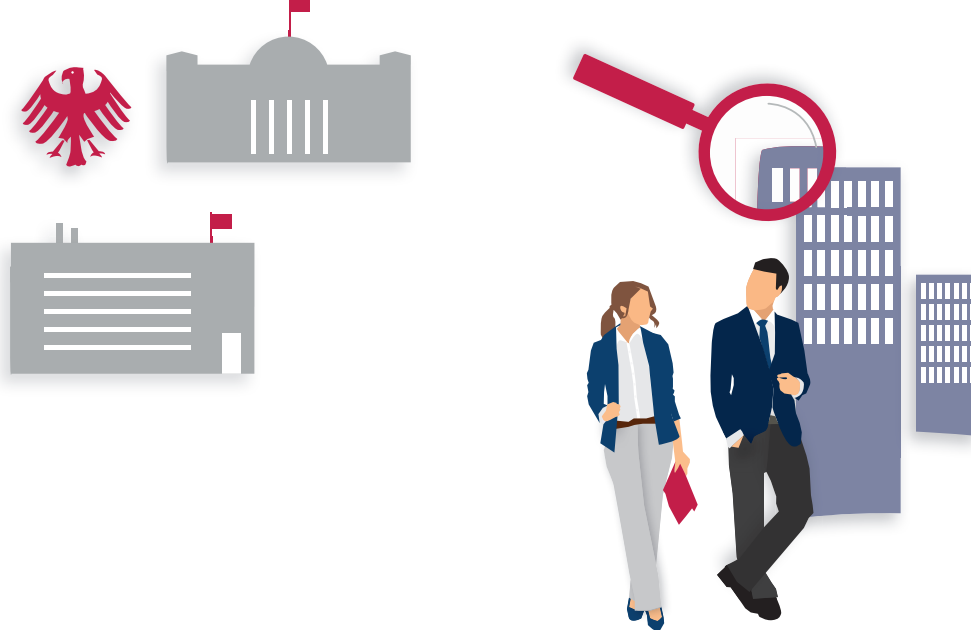
- 
- 1.** Qualquer entidade do direito privado, incluindo as empresas, mas também as pessoas que processam dados pessoais, ex. autorizados associações, empresas de produção, comércio ou serviços, e também fornecedores de redes sociais.
  - 2.** Outras organizações privadas cujo objeto comercial ou o tratamento de dados pessoais para terceiros, como centros de processamento de dados que prestam serviços, fornecedores de formação económica, investigadores de mercado e opinião, comercializadores e editores de endereços, assim como instituições de ciência e investigação, meios
  - 3.** Organismos públicos e autoridades.

## O CONTROLO ESTATAL

**Autoridade de controlo da protecção de dados**

A autoridade de controlo supervisiona a organização de protecção de dados interna da empresa e a autorização p. tratamento de dados e o cumprimento dos direitos dos titulares; estabelece limitações e pode, em circunstâncias específicas, proibir procedimentos não autorizados. Para isto dispõe de facultades de investigação, de emissão de visita, de auditoria e de inspeção, e pode impor coimas administrativas consideráveis e iniciar acções penais.

As autoridades europeias de controlo decidem em um Comité de Protecção de Dados sobre a aplicação uniforme do RGPD.





## CONSEQUÊNCIAS PARA A EMPRESA

### Infrações

Trata-se de violações intencionais ou negligências na proteção de dados por parte de uma empresa. As coimas são curadas e podem atingir 20 milhões de euros ou 4 % do volume anual de negócios da empresa ou grupo do ano financeiro precedente.

### Obrigações de compensação por danos

A empresa tem obrigações quando um titular de dados é afetado pelo tratamento ou uso não autorizado ou inadequado resultará prejudicada, incluindo danos imateriais. A empresa só pode ser isenta de culpa se puder demonstrar por meios próprios de serviços que não é responsável da infração. Nesse caso, é responsável solidária junto com o fornecedor do serviço de tratamento de dados.

### O Art. 83 RGPD

Prevê coimas administrativas de 20 milhões de euros ou 4 % do volume de negócios total anual global de uma empresa em caso de tratamento inadequado de dados ou violação dos direitos dos titulares. No caso de infração por parte de uma organização administrativa pode ser de 10 milhões de euros ou 2 % do volume de negócios anual global.

### VIOLAÇÃO DE RSC

Para a empresa são aplicáveis as consequências da imagem.

## CONSEQUÊNCIAS PARA O FUNCIONÁRIO

### Delitos

Corresponde ao acesso não autorizado, ilegais da parte dos funcionários pode também ser penalizado por uma ofensa administrativa ou criminal de acordo com a legislação dos Estados Membros da UE.

### Obrigações de compensação por danos

Pode dar-se também para o funcionário responsável de fronte ao seu empregador quando não cumprir com suas obrigações de respeitar a proteção de dados.

### Consequências de despedimento

As infrações contra a proteção de dados também podem ter consequências laborais para os funcionários, desde uma advertência escrita até o despedimento.

# A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA

A empresa é responsável pela proteção dos dados. O RGPD faz referência aos «responsáveis». Os fornecedores que se ocupam somente do tratamento dos dados por conta de outros (p. ex. centros de processamento de dados, empresas de eliminação) não têm qualquer responsabilidade.



## Art. 5 RGPD

Princípios relativos ao tratamento de dados pessoais

- Licitude, lealdade e transparência
- Limitação das finalidades
- Minimização dos dados
- Exatidão
- Limitação (do prazo) da conservação
- Integridade e confidencialidade

## Quando devem cumprir as empresas com o RGPD?

O RGPD se aplica a todas as situações nas quais os dados são tratados, seja por meio de tecnologia informática ou em recolha, estuário, arquivos de dados, p. ex. fichas ou registos. Podem ser dados de funcionários, clientes ou fornecedores. As restrições no tratamento dos dados de funcionários não se limitam aos ficheiros. Todo tipo de informação referida a funcionários deve ser obtida e recolhida em conformidade com a normativa de proteção de dados.

## Gestão da proteção de dados

O RGPD exige que as empresas administrem a proteção dos dados em conformidade com a consideração o risco que existe para os titulares. Devem adotar-se, verificar-se regularmente e ser melhoradas, medidas técnicas e organizativas. As empresas devem poder demonstrar que cumprem com os princípios do tratamento de dados e da administração da proteção de dados.

## Quem é responsável dentro da empresa?

A empresa a quem a lei se aplica ou seja um conselho ou uma junta diretiva. Este órgão tem a responsabilidade de estabelecer um sistema de proteção de dados. Os diretores e funcionários dos diferentes departamentos são responsáveis pela implementação da proteção de dados, devendo pôr em prática as disposições legais e o regulamento da empresa. Por isto, as empresas devem informar às pessoas encarregadas do tratamento de dados sobre as disposições do RGPD e, se corresponder, sobre outras regras pertinentes. Também devem assumir a obrigação de confidencialidade dos dados antes de começar a trabalhar. Conforme ao RGPD, os funcionários de fornecedores de serviços de tratamento de dados estão obrigados a assumir este compromisso.

## QUANDO SE AUTORIZA O TRATAMENTO DE DADOS?

Todo tratamento de dados pessoais deve estar justificado legalmente. Na recolha de dados é necessário determinar em forma concreta a finalidade do tratamento dos dados.



### Autorizado pelo RGPD

Principais casos de tratamento de dados pessoais previstos pelo RGPD:

- ▶ Consentimento. Deve ser voluntário e demonstrável. Um contrato não poderá depender adicionalmente de um consentimento (proibição de vinculação).
- ▶ Cumprimento de um contrato ou das medidas pre-contratuais.
- ▶ Cumprimento das obrigações legais.
- ▶ Proteção dos interesses legais do responsável ou de um terceiro, sempre que não prevalecerem os interesses do titular.
- ▶ Processamento de dados com fins novos, quando sejam compatíveis com a finalidade original.



### Autorizado por outras disposições legais

O RGPD permite aos Estados Membros manter ou introduzir regulações específicas sobre determinados temas. O processamento de dados pessoais é também permitido para cumprir com a obrigação legal que o encarregado tem. Exemplos são taxas, leis laborais ou sociais. O RGPD também permite o processamento de dados pessoais através de regulações dos Estados Membros da UE para desenvolver uma tarefa no interesse público ou no exercício da autoridade pública.

# FORMAS DE ADMINISTRAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O RGPD se aplica ao tratamento automatizado de dados pessoais bem como ao tratamento não automatizado de dados pessoais em um sistema de ficheiros (p. ex. fichas).

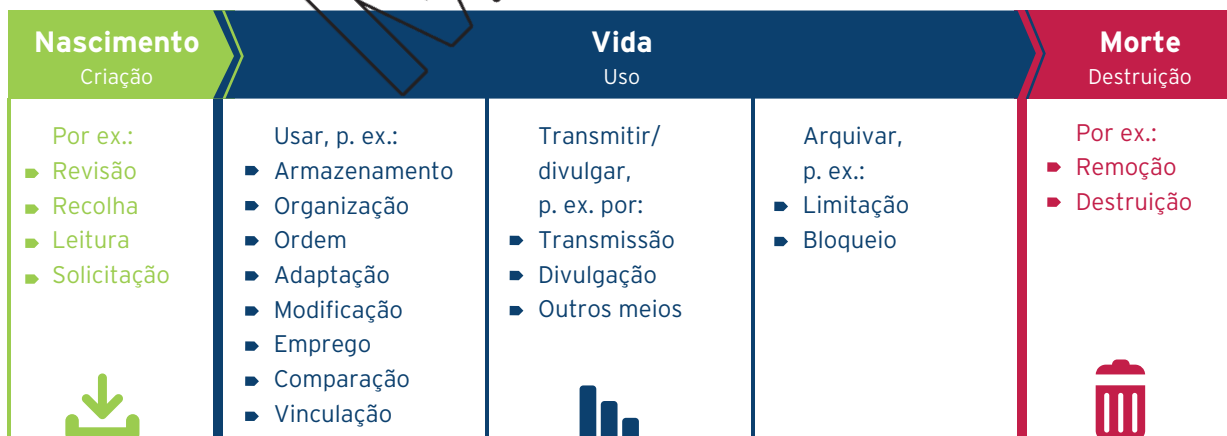


## LEMBRE

Todo tratamento de dados deve estar autorizado pelo RGPD, outra disposição legal com o consentimento do interessado.

O conceito de «tratamento» conforme ao RGPD abrange todo procedimento de gestão de dados pessoais. O tratamento começa com a recolha de dados do titular (p. ex. consulta escrita ou oral) ou por meio de terceiros (p. ex. compra de endereços), passando por seu uso (p. ex. análise ou transmissão), até sua obliteração.

## CICLO DE VIDA DOS DADOS



### EXEMPLOS: AUTORIZADO OU NÃO AUTORIZADO?

**DATAKONTEXT DATAKONTEXT DAT**  
 Uma empresa armazena os dados de seus clientes para cumprir com um contrato de compra-venda para verificar a possibilidade de relos de garantia. **➤ Sim,** porque o tratamento de dados se fundamenta em uma relação contratual já existente.

**NTXET DATAKONTEXT DATAKONTE**  
 Uma empresa envia publicidade por correio a sua base de clientes atuais para apresentar um novo produto. **➤ Sim,** porque está permitido utilizar dados de clientes também com fins publicitários.

**XT DATAKONTEXT DATAKONTEXT D**  
 Os dados podem ser utilizados com fins publicitários próprios, não obstante o cliente tenha declarado ou não desejar receber publicidade. **➤ Não,** porque se o cliente informou que não quer receber publicidade e os seus dados não podem ser utilizados a tal fim.

**ATAKONTEXT DATAKONTEXT DATAKON**  
 Uma empresa publica os dados de contato de todos os funcionários na Internet. **➤ Não,** porque somente os dados de contato dos funcionários com contatos externos podem ser publicados.

**KONTEXT DATAKONTEXT DATAKON**  
 Um médico entrega os endereços e telefones a um fabricante de medicamentos para que publiquem seus medicamentos. **➤ Não,** porque dados particularmente sensíveis não devem ser utilizados com propósitos publicitários.

**TAKONTEXT DATAKONTEXT DATAK**  
 Um fornecedor de serviços destruiu o dispositivo de armazenamento. **➤ Sim,** se as regras de processamento foram implementadas.

**ONTEXT DATAKONTEXT DATAKONT**  
 Uma empresa publica a foto de um funcionário de vendas em sua página de Internet. **➤ Sim,** se o funcionário deu o consentimento prévio.

**EXT DATAKONTEXT DATAKONTEXT**  
 Uma empresa utiliza conteúdos telefonicamente a seus clientes (usuários) no vídeo sobre seus produtos. **➤ Sim, mas só se o cliente deu o consentimento prévio para a publicidade telefônica.**

**ATAKONTEXT DATAKONTEXT DATAKO**

# TODA A EMPRESA É RESPONSÁVEL!

**A DIREÇÃO**  
é responsável pela proteção interna e externa dos dados

Consulta

delega parte da responsabilidade aos gerentes

Consulta prévia à introdução ou modificação dos processos de proteção de dados

Informação quando se conhece uma má utilização, perda ou manipulação

Suporte com implementação e perceção de proteção de dados

## ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS

O encarregado de Proteção de Dados aconselha os gerentes, o pessoal e as pessoas interessadas na proteção de dados e verifica o seu cumprimento.



## Proteção de dados como responsabilidade do departamento e dos funcionários

Gerentes e funcionários têm uma grande responsabilidade na implementação do RGPD. Eles devem garantir que o processo cumpra com os requisitos da proteção de dados: o processamento dos dados deve ser permissível e os direitos dos dados devem poder ser respeitados. Os departamentos são responsáveis pela documentação das atividades de processamento nas correspondentes listas.

No caso de processamento de dados críticos, uma avaliação do impacto da proteção de dados deve ser executada; nela o encarregado de proteção de dados da empresa também deverá ser consultado.

Consulta

Consulta

EXECUTIVO



**OS FUNCIONÁRIOS**  
protegem os dados  
pessoais contra o uso não  
autorizado e a transmissão  
ilegal

## SE TIVER PERGUNTAS

sobre a proteção ou segurança dos dados, contate o encarregado de proteção de dados de sua empresa.





## 2. Integridade

### Controlo da transmissão

Não permitir a leitura, reprodução, modificação ou eliminação não autorizada durante a transmissão eletrónica ou o transporte, por ex.: cifragem, virtual private networks (VPN), firma eletrónica.

Art. 2.º RGPD

exige a proteção de dados desde a conceção (privacy by design) e por defeito (privacy by default).



### Controlo da introdução de dados

Controlo da introdução, modificação ou eliminação de dados nos sistemas de tratamento de dados, identificando a pessoa que o fez, por ex.: registos e gestão de documentos.

## 3. Disponibilidade e resiliência

### Controlo de disponibilidade

Deve proteger-se contra a destruição ou perda acidental ou intencional, por ex.: estratégias de backup e segurança (offline, on-site/off-site), fornecimento elétrico contínuo (USV), proteção antivírus, firewall, canais de comunicação e planos de emergência.

### Restauração rápida

## 4. Processo para testar, apreciar e avaliar regularmente

### Gestão de proteção de dados

#### Gestão de resposta a incidentes

#### Proteção de dados por defeito (art. 2.º, alínea f.º RGPD)

#### Controlo de pedidos

Não permitir o atendimento de pedidos sem a correspondente justificação do mandante, por ex.: condições contratuais claras, gestão normalizada de pedidos, seleção estrita de fornecedores, verificação prévia, inspeções de seguimento.

# OS DIREITOS DO TITULAR

O RGPD se refere a pessoas físicas (singulares) - cujos dados são processados e cujos direitos pessoais são o sujeito da lei - como "os titulares". Os titulares podem ser os funcionários, o cliente ou o representante de uma empresa cliente. Conforme ao RGPD, os titulares possuem direitos de transparência e intervenção.

## DIREITOS DE INTERVENÇÃO

O titular tem direito a saber com quais fins os seus dados serão tratados e quais são seus direitos de proteção, e isto produz algumas obrigações de transparência à empresa.



### ATENÇÃO

O titular pode dirigir suas queixas ou consultas ao Encarregado de Proteção de Dados interno, quem está obrigado a manter a confidencialidade do titular, sempre que este último não o haja eximido de tal obrigação.

#### Retificação

Só os dados corretos podem ser tratados. Os dados incorretos devem ser corrigidos.

#### Eliminação

Uma vez cumprido o objetivo do uso ou superado o prazo de armazenamento, os dados devem ser eliminados.

#### Direito a ser esquecido

Se a empresa publicou dados que devam ser removidos, a pedido do titular, a empresa deve investigar quem os vinculou ou adaptou. O terceiro deve ser informado sobre a obrigação de remover os dados.

## PESSOA AFETADA



### Restrição do tratamento

Se o titular puser em discussão a exatidão dos dados ou se eles necessitarem os dados para exercer seu direito a removê-los, os dados devem ser bloqueados. Isto se aplica também à obrigação legal de conservação dos dados da empresa.

### Oposição

O titular pode, por razões devidas a sua situação particular, opor-se ao tratamento dos dados, quando sua autorização se fundamenta em uma consideração de interesses. O titular também poderá opor-se à publicidade direta.

### Transmissão de dados

Se o titular pôs à disposição dados, p. ex. em uma rede social ou uma conta de cliente, o responsável deverá transmitir esses dados ao titular ou a outro responsável em um formato convencional, estruturado e legível por máquina.



# O QUE SABE SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS? PONHA À PROVA OS SEUS CONHECIMENTOS

(Aceitam-se respostas múltiplas.)

- 1 O RGPD protege ...
  - a) Empresas
  - b) Pessoas físicas
- 2 A autoridade de controlo de proteção de dados pode ...
  - a) Despedir funcionários
  - b) Imponer coimas
- 3 A responsabilidade pela proteção de dados de uma empresa recai sobre ...
  - a) A direção
  - b) Os gestores
  - c) Os funcionários
- 4 Em geral, o uso de dados de clientes próprios com fins publicitários para produtos próprios ...
  - a) Está permitido
  - b) Não está permitido
- 5 Os dados que já não são necessários devem ...
  - a) Ser removidos
  - b) Ser restringidos
- 6 O controlo do acesso pode ser feito, entre outras formas, ...
  - a) Fechando as salas e chaves
  - b) Utilizando senhas
- 7 Do controlo da proteção de dados se responsabiliza ...
  - a) Os representantes dos funcionários
  - b) A autoridade de controlo
  - c) Os encarregados de Proteção de Dados Internos
- 8 Se um cliente não de seu desejo, pode a entidade solicitar ...
  - a) Que se removam seus dados
  - b) Que se limitem seus dados
- 9 A obrigação de respeitar o segredo dos dados exige ...
  - a) Proibir o tratamento de dados não autorizados
  - b) Respeitar a confidencialidade quando a relação de trabalho finalizar

## CONSELHOS PRÁTICOS SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS

Todos os funcionários são responsáveis pela proteção de dados dentro da empresa. Também, por interesse próprio, devem respeitar as regras de proteção de dados da empresa e tomar consciência da relação que suas tarefas têm com a proteção de dados.

Alguns conselhos simples válidos para todos:

### **Escrivadinha limpa**

Uma escrevinhinha ordenada, seguindo o princípio da «escrevinhinha limpa», contribui com a segurança dos dados e a confidencialidade. Os dados pessoais e os segredos da empresa ficam protegidos e não terminam nas mãos de pessoas não autorizadas. Em caso de ausência, todos os documentos, memórias USB e meios de armazenamento devem ficar protegidos à chave.

### **Consultas telefônicas**

Toda consulta referida a dados pessoais, seja interna ou externa, deve verificar-se minuciosamente tendo em conta a proteção dos dados. Em particular nas consultas telefônicas é importante fazer atenção à pessoa que faz a chamada e o conteúdo da consulta, em caso de dúvida é preferível solicitar comunicação escrita.

### **Desconexão do sistema**

É recomendável desconectar-se do sistema ao ausentar-se do lugar de trabalho.

### **Proteção visual da tela**

A tela do ordenador deve posicionar-se de modo a impedir que colegas, visitantes ou clientes tenham acesso não autorizado à informação. Em viagens recomenda-se o uso de filtros de privacidade.

### **Transmissão segura de correios eletrónicos**

O único modo de enviar um correio eletrónico confidencial em forma segura é cifrándolo. Consulte em os especificações em segurança informática e proteção de dados dos processos de cifragem adequados.

### **Leitura de correios eletrónicos**

A maioria das vírus informáticos são transmitidos por meio de arquivos anexados a correios eletrónico que podem conter softwares maliciosos como vírus, cavalos de Troia ou worms. Se o sistema de proteção anti-vírus não lhe não receber uma mensagem suspeita, será conveniente confirmar com o remetente se o arquivo adicionado realmente provém da pessoa ou instituição indicada como remetente.

### **LEMBRE:**

A proteção de dados protege os seus colegas, mas também a si mesmo.

### Dados bibliográficos da Biblioteca Alemã:

A Biblioteca Alemã registou esta publicação na Bibliografia Nacional Alemã, podendo ser consultados os dados bibliográficos completos em <http://dnb.ddb.de>.

Proteção de dados pessoais -

Ficha técnica para os funcionários conforme à legislação Europeia (RGPD)

ISBN 978-3-89577-822-3

GDD - Gesellschaft für Datenschutz und Datensicherheit e.V.

28a edição revisada e atualizada 2018

© 2018 DATAKONTEXT GmbH, Frechen

[www.datakontext.com](http://www.datakontext.com)

Esta obra está protegida em sua totalidade com o direito de propriedade intelectual. É proibido e será sancionado qualquer uso fora dos estritos limites da lei da propriedade intelectual sem autorização da editorial, em particular a reprodução, tradução, micro-filmação, e armazenamento e tratamento com sistemas eletrónicos. Poderá ser acordada a concessão de licenças.

**Editor:** Gesellschaft für Datenschutz und Datensicherheit e.V., Bonn

**Desenho gráfico:** Esther Gonstalla, Erdgeschoss Grafik, Hamburg

**Ilustrações:** Line Wittemann, Ârtisserie, Münster

**Fotografia (capa):** contrastwerkstatt © [www.fotolia.de](http://www.fotolia.de)

Impresso na Alemanha

Consultar preços por volume ao telefone: 02234/98949-26

Nota: para facilitar a leitura as pessoas não foram mencionadas indicando a forma masculina e feminina. Não obstante, o presente texto está dirigido a funcionários e funcionárias por igual.

MUSTER



Gesellschaft für Datenschutz  
und Datensicherheit e.V.

